



ATA Nº 23

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia trinta de outubro, do ano dois mil e dezassete.

----- Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires, e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, Maria Isabel João Pires Rodrigues, Assistente Técnica desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL EM OUTRAS ENTIDADES:

----- Sobre o assunto, o Sr. Presidente propôs como representantes desta câmara nas seguintes entidades:

- *CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens* – Sr. Vice-presidente, António dos Santos João Vaz;

- *Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vimioso* – Sr. Vice-presidente, António dos Santos João Vaz; o Sr. Vereador, Sérgio Augusto Pires e a Chefe de Gabinete, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

----- ORDEM DO DIA

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 388 937,83 euros.



----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2017:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 25 – ALTERAÇÃO Nº 21:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 8 500,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2017:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 25 – ALTERAÇÃO Nº 21:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 32 600,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **FIXAÇÃO DE TAXAS** -----

----- **TAXA DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO I.R.S. – ANO 2017:** Presente a informação nº 171/DAF, datada de 19/10/2017, subscrita pelo responsável, António Emílio Martins, informando que, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 03/09, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município e propor à Assembleia Municipal a fixação dessa taxa.

----- Neste contexto e de acordo com o disposto na referida norma legal, expressa as três hipóteses legais a considerar:

- A - O município nada delibera e os mencionados 5% revertem, na totalidade, para o Estado;*
- B - O município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então a receita será afeta ao município e aos contribuintes (sujeitos passivos); e*
- C - O município delibera a taxa máxima, o IRS e esta constituirá, na sua totalidade, receita do mesmo.*

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente propôs que deve ser definida a taxa máxima, constituindo esta, na sua totalidade, receita do município.

----- Interveio o Senhor Vereador, Jorge Fernandes, manifestando o voto contra e defendeu que a taxa de IRS em causa deverá ser dividida, em partes iguais, entre o município e os contribuintes, justificando que é uma medida que estimula a atração de pessoas para o concelho e consecutivamente a criação de mais emprego. Afirma que é uma questão de justiça social, um ato simbólico, sendo também, uma forma de discriminar positivamente os munícipes deste concelho. Conclui que sempre defendeu esta posição e que no final de cada ano, se poderá avaliar o impacto desta medida.

----- Colocado o assunto à votação, votaram a favor da proposta o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, António Santos João Vaz e Sérgio Augusto Pires. Votaram contra os senhores Vereadores, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes e António Eduardo Lopes Padrão.

----- Face ao exposto foi deliberado, por maioria, definir a taxa máxima de 5% para o município e propor esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2018:** Presente a informação nº 170/DAF, datada de 19/10/2017, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, dando conhecimento que a Câmara Municipal, deve, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, propor à Assembleia Municipal a fixação do IMI para o próximo ano, dentro dos valores previstos no referido código, podendo ser fixada por freguesia e ser reduzida em função da dimensão do agregado familiar residente na habitação.

----- Ponderado o assunto, e à semelhança do que tem sido definido em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e aplicar a taxa reduzida em função da dimensão do agregado familiar, sendo esta a deliberação a propor à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Atualização de Taxas – Ano 2018:** Presente a informação nº 173/DAF, de 19/10/2017, subscrita pelo responsável, António Emílio Martins, informando que a câmara pode manter ou atualizar os tarifários do serviço de abastecimento de água e saneamento do Município de Vimioso, foi deliberado, por unanimidade, manter os tarifários em vigor no ano em curso durante o ano 2018 e submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - Ano 2018:** Presente a informação nº 172/DAF, de 19/10/2017, subscrita pelo responsável, António Emílio Martins, informando que nos termos do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de setembro, pode o município aprovar, anualmente, uma taxa de direito de passagem, TMDP, determinável sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, para os clientes finais da área do município, a qual, nos termos do nº 3 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, não pode ultrapassar 0,25%, devendo esta decisão ser comunicada às respetivas entidades até ao fim do mês de dezembro de cada ano.

----- Ponderada a informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida taxa e submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIO DE VIMIOSO - Concurso Público - Adjudicação:** Foi presente o relatório final do concurso em título, datado do dia vinte e seis do mês em curso, elaborado pelo respetivo júri ao abrigo do artigo 148º do CCP, referindo não ter havido reclamações ou observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, pelo que mantém o teor e a classificação do relatório preliminar onde se conclui que a proposta classificada em



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.04

primeiro lugar é a proposta apresentada pela firma *Carlos Alexandre da Costa Carreira*, do valor de 317 002,98 euros.

----- Em face do analisado relatório final foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em causa à referida firma concorrente, de acordo com a sua proposta, do referido valor.

----- **REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS EM VIMIOSO – 2ª FASE – ARRANJO URBANÍSTICO ENTRE A RUA DO CANO E A RUA DA MALHADA E PAINÉIS CERÂMICOS EM MURO DA ENVOLVENTE DA IGREJA MATRIZ - VIMIOSO - Prorrogação de Prazo:** Presente um ofício, datado do dia 26 do mês em curso, da firma em título, a *Multinordeste, S. A.*, solicitando a segunda prorrogação do prazo de realização da obra em título, por mais 30 dias, alegando dificuldades na realização de trabalhos devido à morfologia do terreno de implantação e dificuldades na realização de infraestruturas enterradas.

----- Analisada, neste contexto, a informação nº 351/DPUO, do Técnico Superior, António Alberto Gonçalves Coelho, datada de vinte e sete do mês corrente, na qual se refere, que os motivos para o incumprimento invocados pelo empreiteiro são apresentados pela segunda vez, não justificando, por si só, uma prorrogação.

----- Conclui, que a prorrogação de prazo solicitada não é enquadrável no CCP como legal face aos factos invocados pelo empreiteiro, embora a justificação dada tenha fundamentação prática real, deixando, contudo, à consideração do executivo a ponderação da possibilidade de a conceder, a título gracioso, caso entenda haver essa possibilidade legal ou ponderar a aplicação de sanções previstas no caderno de encargos e artigo 403º do CCP, face ao atraso verificado realização dos trabalhos.

----- Considerando a situação real da obra e ponderados os argumentos do empreiteiro, foi deliberado, por unanimidade, conceder, a título gracioso, a prorrogação do prazo de execução da obra conforme requerido.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP – Renovação de Contrato de Prestação de Serviços do Animador:** Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi feita uma breve explicação sobre o decurso da atividade do Gabinete de Inserção Profissional, decorridos que foram dois anos da sua atividade, informando que, de acordo com o IEFIP-IP, tem aquele gabinete prosseguido os objetivos definidos para este projeto, devendo, assim continuar, e, conseqüentemente, promover-se a renovação do contrato de prestação dos serviços celebrado com o respetivo animador inicialmente designado por esta câmara na qualidade promotor daquele projeto.

----- Propôs neste contexto, no âmbito das normas que regulam aquele gabinete e da *Cláusula Quinta, nº 3, alínea b)* do contrato de prestação de serviços, celebrado com a animadora designada inicialmente, Maria Bernardete Miranda da Veiga, renovar aquele contrato de prestação de serviços com esta, pelo período de mais um ano, com efeitos ao dia seguinte em que o mesmo contabiliza um ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.05

----- Em face dos esclarecimentos do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e consequentemente a renovação do contrato, celebrado com a respetiva animadora inicialmente designada.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **MEO - Serviços de Comunicações Multimédia, S. A.** – Instalação de Infraestruturas de Suporte para uma Estação de Radiotelecomunicações, sita na Rua da Chanqueira, em Matela, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **CENTRO SÓCIO CULTURAL DE VIMIOSO:** Presente o ofício nº 15, datado do dia vinte e sete do mês corrente, do centro em título, solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas com a organização e início dos Cursos Sócio Educativos e também das Atividades de Enriquecimento Curricular, referentes ao Ensino Pré-Escolar no Concelho de Vimioso, atividades a desenvolver em cooperação com o Município de Vimioso, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio do valor de 6000,00 euros, nos termos do protocolo.

----- **ÂNCORA EDITORA – Publicação do Livro “Cogumelos das Terras de Miranda”:** Presente a carta, datada do dia 11 de outubro corrente, remetida pela Âncora Editora, informando que se encontram a preparar a edição do livro “Cogumelos das Terras de Miranda – Aproveitamento Sustentável” da autoria de Marisa Castro, com ilustração de Alexandra Skinner, propondo que esta câmara adquira 100 exemplares da obra e que a mesma seja apresentada em sessão organizada conjuntamente com esta Câmara.

----- Analisado o assunto foi deliberado, por unanimidade, adquirir 50 exemplares da obra, ao preço unitário de 15,00 euros, com IVA incluído, bem como promover a apresentação do livro na próxima Feira de Artes, Ofícios e Sabores, a realizar em Vimioso.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR** -----

----- Interveio o senhor Vereador António Padrão, questionando se, na atribuição dos apoios aos estudantes, a Câmara tem em consideração o património do agregado familiar, sugerindo que, em alguns casos, em vez de pagar as propinas poderiam optar por conceder, no final do curso, um apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.06

do mesmo valor para criação do próprio emprego no concelho, contribuindo para a fixação dos jovens.

----- Em resposta, o Senhor Presidente informou que a atribuição dos apoios é feita nos termos do regulamento em vigor, em que são considerados os rendimentos e os encargos das famílias, bem como outras cláusulas previstas e que a medida proposta, implica a alteração do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior.

----- Dando continuidade ao assunto, pelo Senhor Presidente foram apresentados os seguintes processos:

— **1 - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Regina Maria Hilário Gonçalves** - estudante 3º ano do curso de Licenciatura em Gestão de Negócios Internacionais, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Gilles Reis de Jesus** - estudante do 1.º ano do curso de Licenciatura em História, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra,

foi deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

----- Foram, também, presentes, no mesmo âmbito, os pedidos referentes aos estudantes:

- **Marco Hipólito Jornalo Izeda** - estudante 3º ano do curso de Licenciatura em Biologia e Biotecnologia, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, com base na alínea d), do n.º 1, do artigo 12.º do Capítulo IV, do regulamento em vigor;

- **Bernardo Fernandes Oliveira Mamede** - estudante 1º ano do curso de Licenciatura em Informática de Gestão, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, com base no n.º 1, do artigo 1.º, do Capítulo I, do regulamento em vigor;

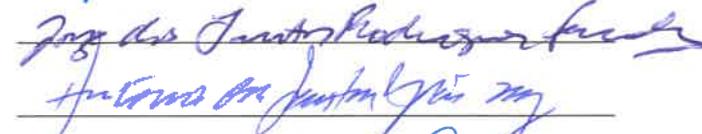
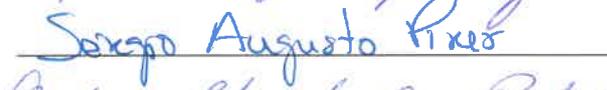
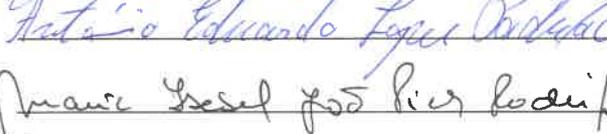
- **Tina Joanna de Castro Moreiras** - estudante do 1.º ano, de Mestrado em Design da Escola Superior de Média, Artes e Design, do Instituto Politécnico do Porto, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido com base no n.º 1 do artigo 7.º e n.º 3 do artigo 2.º, do regulamento em vigor.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.


 José Augusto Pires

 António Eduardo Lopes Rodrigues

 Manuel Basílio José Rodrigues

 Manuel Basílio José Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO